PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 08/04/19

LEI Nº 4.734 - DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1° - Fica concedida reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena, extensivo aos pensionistas, com vigência a partir de 1° de março de 2019, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2° - O Índice Inflacionário fixado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE no mês de fevereiro, medido entre 1° de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, foi de 3,89%, sendo esta a reposição.

Art. 3° - Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como a data base para revisão geral anual, conforme determina o art. 37, X da Constituição Federal, bem como para eventual reajuste salarial.

Art. 4° - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FL. Nº 15
PROC. Nº PL16

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de março de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 16
CM - 17

CÂMARA MUNICIPAL PRES: NILTON POLON 03/04/2019 08:40 00001538

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
01	1167,97	1.214,69	1.263,28	1.313,81	1.366,36	1.421,01	1.477,85
02	1308,20	1.360,52	1.414,95	1.471,54	1.530,40	1.591,62	1.655,29
03	1465,18	1.523,79	1.584,74	1.648,13	1.714,05	1.782,62	1.853,92
04	1641,07	1.706,72	1.774,99	1.845,99	1.919,83	1.996,62	2.076,48
05	1838,22	1.911,75	1.988,22	2.067,74	2.150,45	2.236,47	2.325,93
06	2113,90	2.198,46	2.286,40	2.377,85	2.472,97	2.571,89	2.674,76
07	2431,25	2.528,50	2.629,64	2.734,83	2.844,22	2.957,99	3.076,31
08	2795,79	2.907,62	3.023,92	3.144,88	3.270,68	3.401,50	3.537,56
09	3215,28	3.343,89	3.477,64	3.616,75	3.761,42	3.911,88	4.068,35
10	3697,57	3.845,47	3.999,29	4.159,26	4.325,63	4.498,65	4.678,60
11	4024,27	4.185,24	4.352,65	4.526,75	4.707,82	4.896,14	5.091,98

FL. Nº 19
PROC. Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DOS FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Ref.	
1	910,77
2	1020,12
3	1142,53
4	1279,69
5	1433,42
6	1648,40
7	1895,86
8	2180,12
9	2507,24
10	2883,32
11	3138,08
12	3820,23
13	4411,58

